



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Secretaria-Geral:</i> <b>Extrato de despacho n° 309/2023:</b> Dando por finda a comissão de serviço de Maria Helena Silva Rosa Andrade da Vera Cruz nas funções de Secretária da Secretária-Geral da Assembleia Nacional.....390 <b>Extrato de despacho n° 310/2023:</b> Dando por finda a comissão de serviço de Giselle de Jesus Monteiro Rodrigues nas funções de Secretária Executiva do Presidente da Assembleia Nacional.....390
	<b>CONSELHO DE MINISTROS</b> <b>Resolução n° 20/2023:</b> Nomeando Adilson de Jesus Cabral Tavares para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessor Especial do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.....390 <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <i>Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:</i> <b>Despacho conjunto n° 123/2022:</b> Publicação de três Qualificações Profissionais elaboradas, da Família Profissional TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação), e de três Qualificações Profissionais atualizadas, da Família Profissional HRT (Hotelaria, Restauração e Turismo).....391 <b>Despacho conjunto n.° 127/2022:</b> Aprovação de novos Módulos Formativos e de novas Qualificações Profissionais no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações.....391 <b>MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL</b> <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Extrato do despacho n.° 16/2023:</b> Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Kathleen Rocheteau Gomes Coutinho, no cargo de Assessora do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.....392
PARTE C	

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA*****Direção Nacional da Polícia Nacional:*****Extrato de despacho n.º 12/GMAI/2023:**

Exonerando do quadro de pessoal Policial da Polícia Nacional, Victor Manuel Cordeiro Borges, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Achada Santo António do Comando Regional de Santiago Sul e Maio.....392

**Extrato de Despacho n.º 15/GDN/2023:**

Concedendo licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias a Agostinho Cardoso Silva, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional do Fogo.....392

**Extrato de despacho n.º 16/GDN/2023:**

Determinado a transição na carreira por antiguidade a José Maria Mendes Moreira, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. E, para o posto de 2º Subchefe, Ref.4, Esc. B.....392

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*****Direção Nacional da Administração Pública:*****Extrato de despacho n.º 309/2023:**

Aposentando Estefânia Gomes Silva, Oficial 4º ajudante do quadro de pessoal do Ministério da Justiça.....392

**Extrato de despacho n.º 310/2023:**

Aposentando Lucília Maria Fernandes Levy Lopes, Enfermeira Graduada nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....392

**Extrato de despacho n.º 311/2023:**

Aposentando Maria Conceição Correia Fortes, Professora de Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....393

**Extrato de despacho n.º 312/2023:**

Aposentando Busna de Burgo Nantungue, Professor de Ensino Secundário nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....393

**Extrato de despacho n.º 313/2023:**

Aposentando Odett Monteiro Almeida, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE.....393

**Extrato de despacho n.º 314/2023:**

Aposentando Clarisse Lima, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE.....393

**Extrato de despacho n.º 315/2023:**

Aposentando Maria Manuela Silva Martins Frederico, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE. ...393

**Extrato de despacho n.º 316/2023:**

Aposentando Fernanda Ester Gonçalves Cabral, Professora de Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....394

**Extrato de despacho n.º 317/2023:**

Aposentando Natália Fernandes dos Reis Ramos, Professora de Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....394

**Extrato de despacho n.º 318/2023:**

Aposentando Libânia Maria Ferreira, ex-Escrituraria Dactilografa do quadro do ex-Ministério da Coordenação Económica.....394

**Extrato de despacho n.º 319/2023:**

Aposentando João Fernandes Chantre Santos, Professor de Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....394

**Extrato de despacho n.º 320/2023:**

Aposentando Margarida da Silva Rocha Miranda, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE.....394

**Extrato de despacho n.º 321/2023:**

Aposentando Maria da Silva Gonçalves, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE.....395

**Extrato de despacho n.º 322/2023:**

Aposentando Maria Isabel Tavares Semedo dos Santos, Ex Escrituraria Dactilografa do quadro do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação. ....395

**Extrato de despacho n.º 323/2023:**

Aposentando Antonio de Barros, ex-Agente da Polícia Nacional, do Ministério da Administração.....395

**Extrato de despacho n.º 324/2023:**

Aposentando Manuel Plácido Santos, Professor de Ensino Básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....395

**Extrato de despacho n.º 325/2023:**

Aposentando Carla Odete Caetano Monteiro de Morais, ex-Técnica Profissional de Primeira do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....395

<b>Extrato de despacho nº 326/2023:</b>	
Aposentando Larissa Petrovna Kartashova Velhinho Rodrigues, Técnica Especialista nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.....	396
<b>Extrato de despacho nº 327/2023:</b>	
Aposentando Rita Maria Rocha, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE.....	396
<b>Extrato de despacho nº 328/2023:</b>	
Aposentando Ernestina Bela Silves Ferreira Varela, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE.....	396
<b>Extrato de despacho nº 329/2023:</b>	
Aposentando Maria Conceição Tavares Monteiro, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE.....	396
<b>Extrato de despacho nº 330/2023:</b>	
Aposentando Isabel Maria dos Santos Oliveira Lima, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE....	396
<b>Extrato de despacho nº 331/2023:</b>	
Aposentando Fernando François Gualbert Roland, ex-Técnico Profissional de Primeiro nível 8/B, do quadro do Ministério da Saúde.....	397
<b>Extrato de despacho nº 332 /2023:</b>	
Aposentando Evandro Assunção Lopes de Carvalho, Procurador da República de Primeira Classe, do quadro de pessoal do Ministério Público.....	397
<b>Extrato de despacho nº 333/2023:</b>	
Aposentando Maria Helena Moreira Tavares, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	397
<b>Extrato de despacho nº 334/2023:</b>	
Aposentando Maria José de Fátima Monteiro de Pina Camará, Professora de Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	397
<b>Extrato de despacho nº 335/2023:</b>	
Aposentando Ezequiel Sena Barreto, Apoio Operacional nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....	387
<b>Extrato de despacho nº 336/2023:</b>	
Aposentando Maria de Fátima Lopes da Silva, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE.....	398
<b>Extrato de despacho nº 337/2023:</b>	
Aposentando Maria Antónia Alves Fernandes de Pina, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	398
<b>Extrato de despacho nº 338/2023:</b>	
Aposentando José Mário Brito, Professor de Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	398
<b>Extrato de despacho nº 339/2023:</b>	
Aposentando Marcelina Alves Gomes Miranda, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE.....	398
<b>Extrato de despacho nº 340/2023:</b>	
Aposentando Francisco Paulo Ramos, ex-Guarda do quadro de pessoal da Assembleia Nacional.....	399
<b>Extrato de despacho nº 341/2023:</b>	
Aposentando Carla Reis Furtado Mendonça, Professora de Ensino Básico Assistente nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	399
<b>Extrato de despacho nº 342/2023:</b>	
Aposentando Edite Mendes Correia, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE.....	399
<b>Extrato de despacho nº 343/2023:</b>	
Aposentando Amélia Monteiro Varela, Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE.....	399
<b>Extrato de despacho nº 344/2023:</b>	
Aposentando Gracinda Lopes Pinto dos Santos, Professora de Ensino Básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	399
<b>Extrato de despacho nº 345/2023:</b>	
Aposentando Inácio Gomes Borges, Professor de Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	400
<b>Extrato de despacho nº 346/2023:</b>	
Aposentando Maria Adelina Miranda, Professora de Ensino Básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	400

## PARTE E

### INSTITUTO CABOVERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### *Gabinete da Presidente:*

#### **Extrato do despacho nº 002/ICCA/2023:**

Concedendo a prorrogação da licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, a Jenifer Andrea do Rosário Silva, técnica nível I, do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA).....400

#### **Extrato do despacho nº 003/ICCA/2023:**

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Ricardino Lopes dos Santos, Apoio Operacional nível III, do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA).....400

## PARTE I 1

### PROVEDORIA DA JUSTIÇA

#### *Gabinete do Provedor:*

#### **Anúncio de concurso nº 5/2023:**

Torna público que se encontra aberto o concurso externo de ingresso na carreira técnica do pessoal de quadro da Provedoria de Justiça.....401

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Secretaria Geral

#### **Extrato de despacho nº 309/2023.** — O Presidente da Assembleia Nacional

De 23 de fevereiro de 2023

Maria Helena Silva Rosa Andrade da Vera Cruz, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de secretária da Secretária-Geral da Assembleia Nacional, dada por finda a comissão de serviço, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional na Praia, aos 27 de fevereiro de 2023. — A Secretária-Geral, *Paula Adélia Melo de Oliveira Lima*.

#### **Extrato de despacho nº 310/2023.** — O Presidente da Assembleia Nacional

De 09 de janeiro de 2023

Giselle de Jesus Monteiro Rodrigues, técnica parlamentar nível I do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de Secretária Executiva do Presidente da Assembleia Nacional, dada por finda a comissão de serviço, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2023.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional na Praia, aos 24 de fevereiro de 2023. — A Secretária-Geral, *Paula Adélia Melo de Oliveira Lima*.

## PARTE C

### CONSELHO DE MINISTROS

#### **Resolução nº 20/2023**

**de 10 de março**

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

#### **Nomeação**

É nomeado Adilson de Jesus Cabral Tavares para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessor Especial, nível IV do pessoal do quadro especial, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Artigo 2º

#### **Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2023.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 16 de fevereiro de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro

**Despacho conjunto nº 123/2022**  
de 28 de fevereiro

O Programa do Governo da IX Legislatura absorve a aspiração de que as políticas de Educação, Formação e Emprego (EFE), devem estar intrinsecamente interligadas, devendo as atividades inseridas nos programas de ensino técnico e formação profissional, estar articuladas com os programas de promoção de emprego, através de uma política coerente de emprego e formação profissional que atenda às necessidades dos jovens em busca do primeiro emprego, aos ativos empregados e aos desempregados, numa estratégia de superação permanente.

Neste quadro, o Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), regulado pelo Decreto-Lei n.º 4/2018, de 10 de janeiro, surge enquanto elemento integrador e articulador do sector EFE, que abrange um conjunto de instrumentos para a promoção, desenvolvimento e integração das ofertas de formação profissional alinhadas com as demandas do mercado de trabalho, através do Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais (CNQ).

Para o efeito, a Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (UC-SNQ) vem trabalhando na elaboração e atualização de ofertas formativas, assentes na metodologia de abordagem por competências.

Visando a viabilização deste processo e de acordo com a metodologia de elaboração das Qualificações, constituiu-se o Conselho Setorial (COS) nas Famílias Profissionais de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC e de Hotelaria, Restauração e Turismo - HRT, composto por representantes das organizações públicas, entidades empregadoras, sindicatos, associações profissionais e especialistas nas respetivas áreas, responsáveis pela validação de todo o processo de elaboração e atualização das Qualificações Profissionais.

Neste sentido, a UC-SNQ, elaborou 3 (três) novas Qualificações Profissionais na FP de TIC e atualizou 3 (três) na FP HRT, conforme o artigo 1.º do presente despacho.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 9.º, do Decreto-lei n.º 4/2018, de 10 de janeiro;

Determina o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e o Ministro da Educação, o seguinte:

#### Artigo 1º

##### Objeto

O presente Despacho tem como objeto a aprovação de novas Qualificações Profissionais, TIC004\_5, Técnico de Programação - nível 5, TIC005\_4 Técnico de Som e Vídeo - nível 4 e TIC006\_3 Operador de Montagem de Rede de Comunicação - nível 3 na Família Profissional de Tecnologia de Informação de Comunicação - TIC, e a atualização de Qualificações Profissionais de HRT004\_5 Guia de Turismo - nível 5, HRT005\_5 Técnico/a de Agência de Viagens e Turismo - nível 5 e HRT007\_4 Técnico/a de Animação Turística - nível 4 na Família Profissional de Hotelaria, Restauração e Turismo.

#### Artigo 2º

##### Consulta

A consulta das Qualificações Profissionais referidas no artigo anterior é feita através do Catálogo Nacional de Qualificações da Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (UC-SNQ), previsto no novo regime jurídico geral do SNQ.

#### Artigo 3º

##### Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Os Gabinetes do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e do Ministro da Educação, na Praia, aos 28 de fevereiro de 2022. — O Vice-Primeiro-Ministro Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Correia* e o Ministro da Educação, *Amadeu Cruz*.

**Despacho conjunto nº 127 /2022**  
de 27 de dezembro

O Programa do Governo da IX Legislatura absorve a aspiração

de que as políticas de Educação, Formação e Emprego (EFE), devem estar intrinsecamente interligadas, devendo as atividades inseridas nos programas de ensino técnico e formação profissional, estar articuladas com os programas de promoção de emprego, através de uma política coerente de emprego e formação profissional que atenda às necessidades dos jovens em busca do primeiro emprego, aos ativos empregados e aos desempregados, numa estratégia de superação permanente.

Neste quadro, o Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), regulado pelo Decreto-lei n.º 4/2018, de 10 de janeiro, surge enquanto elemento integrador e articulador do sector EFE, que abrange um conjunto de instrumentos para a promoção, desenvolvimento e integração das ofertas de formação profissional alinhadas com as demandas do mercado de trabalho, através do Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais (CNQ).

O CNQ é um instrumento dinâmico de gestão estratégica das Qualificações Profissionais elaboradas com base em Padrões de Competências, estruturadas de forma Modular, de modo a responder às necessidades individuais e sociais e económicas do país.

Neste contexto, a Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (UC-SNQ) desenvolveu, no âmbito das suas atribuições, os seguintes referenciais, alvos de aprovação pela tutela, para a integração no CNQ:

1. Módulo Formativo de Língua Gestual Cabo-Verdiana Básica é um módulo transversal dirigido a todas as pessoas ouvintes que desejam aprender a referida língua gestual para uma melhor interação com a comunidade surda Cabo-verdiana. Surgiu da necessidade, identificada pela Direção Geral de Inclusão Social (DGIS), de promover o desenvolvimento de uma língua gestual básica, relacionada com o contexto social e cultural do país, que nos permita, enquanto ouvintes, comunicar com a comunidade surda nacional.

Para a elaboração desse módulo foi constituída uma equipa composta por técnicos da UC-SNQ, especialistas em língua gestual Cabo Verdiana, representantes da DGIS e personalidades qualificadas em Educação Especial, que atuam no âmbito da política de inclusão social.

2. Módulos formativos Instalador ITED e ITUR, Projetista e instalador ITED e Projetista ITED.

A forte aposta do Governo nas TIC exige infraestruturas adequadas de telecomunicações de ponta a ponta. Isto significa que tais infraestruturas devem ter condições para suportar o tráfego de dados de grande débito desde quem produz a quem consome.

A ARME, enquanto entidade responsável para implementação efetiva do regime aplicável à instalação de infraestruturas de telecomunicações no País (Lei n.º 58/VIII/2014, de 21 de março) aponta a formação de técnicos para efeitos de instalação das infraestruturas de telecomunicações em edifícios, loteamentos, urbanizações e conjunto de edifícios, como uma das principais exigências para a implementação da lei.

Nesse sentido, a UC-SNQ, em parceria com a ARME, desenvolveu 4 módulos formativos, Instalador ITED, Instalador ITUR, Projetista e Instalador ITED e Projetista ITED, visando capacitar técnicos para o exercício dessas funções regulamentadas. A elaboração desses módulos foi feita envolvendo vários especialistas do setor.

3. Qualificação Profissional de Técnico/a de Arquivo e Biblioteca, de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações, elaborada em parceria com o Instituto do Arquivo Nacional de Cabo Verde (IANCV) e o Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde (IBNCV).

A Qualificação elaborada surge da necessidade de dotar os Concelhos e os Departamentos Governamentais do país (ministérios) de técnicos qualificados, num contexto em que a criação de Serviços de pré-arquivagem nos departamentos do Estado, bem como a criação de Arquivos Municipais no país se revestem de extrema importância, declarada pelo IANCV. E, por outro lado, da necessidade de ter recursos humanos qualificados, em certa medida, para efetivar de forma plena a política nacional estabelecida para as bibliotecas públicas, manifestada pelo IBNCV. A mesma é disponibilizada em três (3) versões, Técnico/a de Arquivo e Biblioteca, nível 5, Técnico/a de Arquivo, nível 5 e Técnico/a de Biblioteca, nível 5.

Todos os referenciais elaborados passaram pelo aval dos Conselhos Setoriais específicos de acordo a metodologia de elaboração.

Neste sentido, a UC-SNQ, elaborou 5 (cinco) novos módulos formativos e 3 (três) Qualificações Profissionais, conforme o artigo 1º do presente despacho.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 9.º, do Decreto-lei n.º 4/2018, de 10 de janeiro;

Determina o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e o Ministro da Educação, o seguinte:

#### Artigo 1º

##### Objeto

O presente Despacho tem como objeto a aprovação dos Módulos Formativos, Língua Gestual Cabo-Verdiana Básica, Instalador ITED, Instalador ITUR, Projetista e instalador ITED e Projetista ITED, e das Qualificações Profissionais, Técnico/a de Arquivo e Biblioteca - nível 5, Técnico/a de Arquivo - nível 5 e Técnico/a de Biblioteca - nível 5.

#### Artigo 2º

##### Consulta

A consulta dos Módulos Formativos e das Qualificações Profissionais referidos no artigo anterior é feita através do Catálogo Nacional de Qualificações da Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (UC-SNQ), previsto no novo regime jurídico geral do SNQ.

#### Artigo 3º

##### Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Os Gabinetes do Vice-Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e do Ministro da Educação, na Praia, aos 27 de dezembro de 2022. — O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Correia* e o Ministro da Educação, *Amadeu Cruz*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho n.º 16/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 27 de fevereiro de 2023

É dada por finda a comissão ordinária de serviço de Kathleen Rocheteau Gomes Coutinho, no cargo de Assessora do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, na Praia, aos 7 de março de 2023. — A Diretora Geral, *Odete Correia Frederico*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato de despacho n.º 12/GMAI/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna

De 06 de fevereiro de 2023.

Victor Manuel Cordeiro Borges, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Achada Santo António do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, é exonerado do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, a seu pedido, ao abrigo do artigo 72.º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 8 de março de 2023. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes* Comissário da PN.

**Extrato de Despacho n.º 15/GDN/2023.** — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 21 de fevereiro de 2023.

Agostinho Cardoso Silva, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional do Fogo, foi concedida licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-lei n.º 40/2021, de 23 de abril, que aprova a nova Orgânica da PN, com efeito a partir do dia 01 de março de 2023.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 8 de março de 2023. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes* Comissário da PN.

**Extrato de despacho n.º 16/GDN/2023.** — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 27 de fevereiro de 2023.

Ao abrigo do artigo 38º, alínea b) e, nos termos do artigo 123º, n.ºs 2 e 3, ambos do Decreto-legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinado a transição na carreira por antiguidade do Sr. José Maria Mendes Moreira, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. E, para o posto de 2.º Subchefe, Ref.4, Esc. B, com efeito a partir de 08 de março de 2023.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 8 de março de 2023. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes* Comissário da PN.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato de despacho n.º 309/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de dezembro de 2022

Estefânia Gomes Silva, Oficial 4 Ajudante 1/D do quadro de pessoal do(a) Ministério da Justiça, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 904 800,00 (novecentos e quatro mil e oitocentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 2 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 35 811,00 (trinta e cinco mil oitocentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 976,00 CVE e as restantes de 2 985,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de janeiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 310/2023.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de dezembro de 2022

Lucília Maria Fernandes Levy Lopes, Enfermeira Graduada I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 013 880,00 (um milhão e treze mil oitocentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de janeiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 311/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de janeiro de 2023

Maria Conceição Correia Fortes, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 935 760,00 (novecentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de março de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 8 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 198 159,00 (cento e noventa e oito mil cento e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 51 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 859,00 CVE e as restantes de 3 886,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 312/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de janeiro de 2023

Busna de Burgo Nantungue, Professor de Ensino Secundário Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 136,00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de outubro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 11 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 755 659,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove escudos) poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 217,00 CVE e as restantes de 4 198,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 313/2023.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Odet Monteiro Almeida, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 7 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 226 842,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois escudos) poderá ser amortizado em 247 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 768,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 314/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Clarisse Lima, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 7 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 242 726,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e seis escudos) poderá ser amortizado em 264 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 766,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 315/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Maria Manuela Silva Martins Frederico, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 7 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 226 842,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 247 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 768,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de despacho n.º 316/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de janeiro de 2023

Fernanda Ester Gonçalves Cabral, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 845 508,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 313 536,00 (trezentos e treze mil quinhentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 371,00 CVE e as restantes de 3 485,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 317/2023.** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de dezembro de 2022

Natália Fernandes dos Reis Ramos, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 668 376,00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 5 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 318 139,00 (trezentos e dezoito mil cento e trinta e nove escudos) poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 670,00 CVE e as restantes de 2 651,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 318/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de dezembro de 2022

Libânia Maria Ferreira, Ex Escriturária Dactilografada do quadro de pessoal do Ex Ministério da Coordenação Económica, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos) sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 10 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de dezembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 42 777,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete escudos) poderá ser amortizado em 119 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 297,00 CVE e as restantes de 360,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de janeiro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 319/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de janeiro de 2023

João Fernandes Chantre Santos, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 5 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 299 147,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e sete escudos) poderá ser amortizado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 222,00 CVE e as restantes de 3 325,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 320/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Margarida da Silva Rocha Miranda, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos e 5 meses.



O montante em dívida no valor de 248 820,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte escudos) poderá ser amortizado em 271 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 690,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 321/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de janeiro de 2023

Maria da Silva Gonçalves, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 127 500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 24 anos, 1 mês e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 7 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 147 422,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois escudos) poderá ser amortizado em 161 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 702,00 CVE e as restantes de 917,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023 — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 322/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de dezembro de 2022

Maria Isabel Tavares Semedo dos Santos, Ex-Escriturária Dactilografada do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 110 052,00 (cento e dez mil e cinquenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 18 anos, 10 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de novembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 10 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 268 866,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis escudos) poderá ser amortizado em 227 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 056,00 CVE e as restantes de 1 185,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de janeiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 323/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de janeiro de 2023

António de Barros, Ex-Agente da Polícia Nacional do quadro de pessoal

do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 203 652,00 (duzentos e três mil seiscentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a retificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 22 anos, 11 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de despacho n.º 324/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de dezembro de 2022

Manuel Plácido Santos, Professora de Ensino Básico Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 855 624,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de maio de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 1 mês e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 168 629,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e nove escudos) poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 394,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 325/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de dezembro de 2022

Carla Odete Caetano Monteiro de Morais, Ex-Técnica Profissional de Primeira do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 131 004,00 (cento e trinta e um mil e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 15 anos, 11 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 1 mês e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 147 799,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove escudos) poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 885,00 CVE e as restantes de 986,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de janeiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 326/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de dezembro de 2022

Larissa Petrovna Kartashova Velinho Rodrigues, Técnica Especialista Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Cultura e das Industrias Criativas, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 800 912,00 (um milhão e oitocentos mil novecentos e doze escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 327/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Rita Maria Rocha, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 7 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 266 552,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 290 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 672,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 328/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Ernestina Bela Silves Ferreira Varela, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 7 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 226 842,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois escudos) poderá ser amortizado em 247 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 768,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 329/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Maria Conceição Tavares Monteiro, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 7 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 242 726,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e seis escudos) poderá ser amortizado em 264 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 766,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 330/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Isabel Maria dos Santos Oliveira Lima, Cozinheira do quadro de pessoal do(a) Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 7 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 226 842,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois escudos) poderá ser amortizado em 247 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 768,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 331/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de dezembro de 2022

Fernando François Gualbert Roland, Ex-Técnico Profissional de Primeiro Nível 8/B do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 154 884,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 19 anos, 5 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 1 mês e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 440 082,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitenta e dois escudos) poderá ser amortizado em 635 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 86,00 CVE e as restantes de 694,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 332/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de janeiro de 2023

Evandro Assunção Lopes de Carvalho, Procurador da República de Primeira Classe do quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 682 900,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 5 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 170 269,00 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e nove escudos) poderá ser amortizado em 23 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7 373,00 CVE e as restantes de 7 403,00 CVE.

Por despacho de 16 de novembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 77 280,00 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 138,00 CVE e as restantes de 5 153,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 333/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Maria Helena Moreira Tavares, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 194 328,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de junho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 44 242,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois escudos) poderá ser amortizado em 46 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 502,00 CVE e as restantes de 972,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 334/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de janeiro de 2023

Maria José de Fátima Monteiro de Pina Camará, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de fevereiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 3 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 346 205,00 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e cinco escudos) poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 686,00 CVE e as restantes de 2 839,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 335/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Ezequiel Sena Barreto, Apoio Operacional Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo

5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 331 368,00 (trezentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 336/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Maria De Fátima Lopes da Silva, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 7 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 226 842,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 247 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 768,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 337/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Maria Antónia Alves Fernandes de Pina, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 131 208,00 (cento e trinta e um mil duzentos e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 24 anos, 3 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de março de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 4 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 103 478,00 (cento e três mil quatrocentos e setenta e oito escudos) poderá ser amortizado em 113 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 438,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 338/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de janeiro de 2023

José Mário Brito, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de novembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 8 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 438 240,00 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta escudos) poderá ser amortizado em 134 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 330,00 CVE e as restantes de 3 270,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 339/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Marcelina Alves Gomes Miranda, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de novembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos, 5 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 272 624,00 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro escudos) poderá ser amortizado em 297 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 600,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 340/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da

Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de janeiro de 2023

Francisco Paulo Ramos, Ex-Guarda do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 265 260,00 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de setembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 5 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 236 919,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e dezanove escudos) poderá ser amortizado em 152 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 550,00 CVE e as restantes de 1 569,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 341/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de janeiro de 2023

Carla dos Reis Furtado Mendonça, Professora de Ensino Básico Assistente Nível II do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 012 608,00 (um milhão e doze mil seiscentos e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 5 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 57 605,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinco escudos) poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 382,00 CVE e as restantes de 2 401,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 342/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Edite Mendes Correia, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada

em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 5 meses.

O montante em dívida no valor de 225 060,00 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta escudos) poderá ser amortizado em 245 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 580,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 343/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Amélia Monteiro Varela, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 5 meses.

O montante em dívida no valor de 240 900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos escudos), poderá ser amortizado em 262 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 780,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n.º 344/2023.** – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2023

Gracinda Lopes Pinto dos Santos, Professora de Ensino Básico Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 845 508,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 343 170,00 (trezentos e quarenta e três mil cento e setenta escudos) poderá ser amortizado em 98 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 439,00 CVE e as restantes de 3 523,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato do despacho n.º 345/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de janeiro de 2023

Inácio Gomes Borges, Professor de Ensino Secundário Nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 180 824,00 (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e vinte e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de setembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 5 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 231 710,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e dez escudos) poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 852,00 CVE e as restantes de 3 862,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato do despacho n.º 346/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de dezembro de 2022

Maria Adelina Miranda, Professor de Ensino Básico Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 132 968,00 (um milhão cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 173 954,00 (cento e setenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro escudos) poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 129,00 CVE e as restantes de 2 175,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de fevereiro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de março de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

## PARTE E

### INSTITUTO CABOVERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Gabinete da Presidente

**Extrato do despacho n.º 002/ICCA/2023.** — Da Presidente do Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente – ICCA

De 03 de março de 2022:

Jenifer Andrea do Rosário Silva, Técnica Nivel I, do Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente – ICCA, na Ilha de São Vicente, concedida-lhe a prorrogação da licença sem vencimento até um ano, ao abrigo do disposto no artigo 48.º e segs do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente na Praia, aos 6 de março de 2023. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*.

**Extrato do despacho n.º 003/ICCA/2023** - Da Presidente do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente

De 03 de março de 2023

Ricardino Lopes dos Santos, Apoio Operacional Nivel III do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), concedida-lhe licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto no artigo 48.º e segs do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

O presente despacho produz efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente na Praia, aos 6 de março de 2023. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*.

# PARTE I 1

## PROVEDORIA DA JUSTIÇA

### Gabinete do Provedor

#### Anúncio de concurso n.º 5/2023

#### Procedimnto n.º 2/Dgsata/Provedoria de Justiça/Concurso Público/23

Encontra-se aberto o concurso externo de ingresso na carreira técnica do pessoal de quadro da Provedoria de Justiça, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 24/2018, de 14 de maio, nos seguintes termos e condições:

#### I. Requisitos de admissão ao concurso de ingresso:

Os requisitos para admissão ao concurso de ingresso estão previstos no artigo 27.º e no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 24/2018, de 14 de maio e no Decreto-lei n.º 56/2019, de 31 de dezembro, como o seguinte perfil dos candidatos e habilidades para o desempenho das funções abaixo indicadas:

Licenciatura em Secretariado;

Licenciatura em Relações Públicas.

Devendo ainda possuir:

- . Bons conhecimentos da língua Inglesa (falada e escrita) e conhecimento aceitável da língua francesa (falada e escrita);
- . Elevada capacidade de comunicação e argumentação;
- . Domínio de ferramentas informáticas do MS Office na ótica do utilizador;
- . Experiência Profissional mínima de 2 anos em atividades ou sectores de atividades conexos com o Secretariado Executivo ou a Assessoria de Direção;

Funções a desempenhar:

- . Organizar e manter atualizada a agenda da Provedoria de Justiça, articulando-a com a do Provedor de Justiça e dos demais serviços e técnicos desta instituição;
- . Fazer o seguimento dos diversos compromissos institucionais da Provedoria de Justiça junto dos parceiros e entidades visadas nas queixas dirigidas ao Provedor de Justiça;
- . Planear e organizar reuniões da Provedoria de Justiça;
- . Preparar e secretariar as reuniões do Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça;
- . Elaborar as atas das reuniões internas e proceder à sua distribuição, bem assim o seguimento das suas conclusões;
- . Organizar arquivos e controlar documentos e correspondências, distribuindo-os de acordo com a sua complexidade e grau de importância;
- . Proceder ao registo e manutenção da correspondência e de outros documentos que deem entrada na Provedoria de Justiça;
- . Gerir as deslocações e estadias dos colaboradores da Provedoria de Justiça;
- . Exercer outras atividades inerentes à função e demais orientações da Diretora Geral dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo.

#### II. Formalização, prazo e instrução das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Provedor de Justiça, em envelope fechado com designação do nome do concurso, entregue na Sede da Provedoria de Justiça, situada na Avenida da China, Cidade da Praia, Santiago, República de Cabo Verde, Caixa Postal n.º 237-A ou pelo correio eletrónico [info@provedorjustica.cv](mailto:info@provedorjustica.cv)

O prazo para a apresentação de candidatura é de 10 (dez) dias, após o quinto dia da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, nos termos do n.º 2 do artigo 22º da Portaria n.º 12/2020, de 11 de março.

O processo de candidatura deve conter os seguintes documentos: Carta de candidatura; Curriculum vitae atualizado, acompanhado da documentação comprovativa dos factos neles mencionados; outros documentos relevantes que comprovem os requisitos e de suporte à candidatura; fotocópia de CNI.

A falta e documentação exigida neste anúncio implica a exclusão da candidatura.

#### I. Período da duração do concurso

O concurso é válido por um período de 2 (dois) anos, após a publicação da lista que contém o resultado final.

#### II. Métodos de seleção

São utilizados os métodos de seleção previstos no artigo 43.º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro, todos com carácter eliminatório:

- a) Triagem curricular;
- b) Provas de conhecimento;
- c) Prova de avaliação de competências, motivação ou aptidão;
- d) Entrevista

Direção Geral de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, aos 8 de março de 2023. — A Diretora Geral, *Ermelinda Sequeira*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC****V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**





# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 149/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão e unificação de quotas, alteração do objecto social cessão de função, alteração da gerência, da forma de obrigar e do pacto social da sociedade por quotas denominada: "FANTASTIC ISLAND, LDA.".....108

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 150/2023:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas denominada: "IRMÃOS LOPES PRODUÇÃO DE AGUARDENTE BELEM, LDA.".....108

#### **CABEÓLICA, S.A.**

##### **Convocatória n° 10/2023:**

Convocando os acionistas da CABEÓLICA, S.A., para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 27 de março de 2023, pelas 16:00 horas.....108

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação****Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da  
Segunda Classe da Boa Vista****Extrato de publicação de sociedade nº 149/2023****A CONSERVADORA/NOTÁRIA ISABEL MARIA GOMES DA  
VEIGA  
EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, alteração do objecto social, cessação de função, alteração da gerência, da forma de obrigar e do pacto social da sociedade por quotas denominada “Fantastic Island, Ld<sup>a</sup>”, NIF:220140200, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de quinhentos mil escudos, matriculada sob o número 2920720160127

- QUOTA CEDIDA: 250.000\$00
  - CEDENTE: Domingas Maria Nascimento Varela, solteira, residente em Sal Rei
  - CESSIONÁRIA: Maria dos Santos Almeida Ramos, divorciada, residente em Sal Rei
  - QUOTAS UNIFICADAS: 250.000\$00+250.000\$00
  - TITULAR INSCRITO: Maria dos Santos Almeida Ramos
- Artigos alterados: 1º, 3º 4º e 5º nº1 e 2

**Art.1º**

A sociedade adopta a denominação “Fantastic Island, Sociedade Unipessoal, Ld<sup>ma</sup>”

**Art.3º**

- A sociedade tem por objecto, Comércio a retalho em estabelecimento não especializados; Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis e outros Produtos; Comércio a retalho de brinquedos e jogos em estabelecimento especializados; Comércio a retalho de discos, cassetes e produtos similares, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de artigos de desporto, em estabelecimento especializados; Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de têxteis, vestuários, calçado, malas e similares; Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria em estabelecimento especializados; Bar e Restaurante; Actividades imobiliárias nomeadamente aluguer de apartamentos; Loja de flores (floricultura); Mercaria, mini-mercado, supermercado; Venda de artesanato.

**Art.4º**

Capital: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado e corresponde à quota pertence a sócia única Maria dos Santos Almeida Ramos.

**Art.5º**

1- Gerência: Exercida pela sócia **única** Maria dos Santos Almeida Ramos

2-Forma de Obrigar: Pela assinatura da sócia **única** Maria dos Santos Almeida Ramos.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 2 de março de 2023. — A Conservadora, *Isabel*

*Maria Gomes da Veiga.*

**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade nº 150/2023****A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA****EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada IRMÃOS LOPES PRODUÇÃO DE AGUARDENTE BELEM, LDA, com sede em Calabaceira, Santíssimo Nome de Jesus, Ribeira Grande de Santiago e o capital social de 100.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos de Ribeira Grande de Santiago sob o número 277123100/4168520180831.

ARTIGO ALTERDO: 5.º

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade vincula-se pela assinatura de qualquer um dos sócios gerentes José Júlio Lopes Mendes ou Mário Pereira.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de fevereiro do 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça.*

—o§o—

**CABEÓLICA, S.A.****Convocatória nº 10/2023**

Nos termos legais e estatutários, são convocados os Excelentíssimos Acionistas da CABEÓLICA, S.A., para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 27 de março de 2023, pelas 16:00 horas, na sede da empresa em Chã de Areia, Cidade da Praia, e também por via remota, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas do exercício de 2022;
2. Apreciação e aprovação da Proposta de Aplicação dos Resultados do exercício de 2022;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.
4. Informações gerais.

Cidade da Praia, aos 6 de março de 2023. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Indira Tatiana Rosa dos Santos.*

**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)**INC**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**